

## Associativismo Jovem: legislação a considerar

- <u>Lei nº 57/2019, de 7 de agosto</u> altera o regime jurídico do Associativismo Jovem e procede à primeira alteração à Lei n.º 23/2006, de 23 de junho
- Portaria n.º 1228/2006, de 15 de novembro: regulamenta o Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ) »» a aguardar por nova regulamentação
- Portaria n.º 1230/2006, de 15 de novembro (republicada a 7 de fevereiro Portaria n.º 68/2011 e com nova alteração Portaria nº 10/2013 de 11 de janeiro): regulamenta os programas de apoio financeiro ao associativismo jovem »» a aguardar por nova regulamentação
- Lei n.º 124/99 Direito de associação







# Conceito de ASSOCIATIVISMO JOVEM - Lei N.º 57/2019, de 7 de agosto

- > Associações de Jovens integram:
  - Associações Juvenis
  - Associações de Estudantes
  - Respetivas Federações
- > Associações de caráter juvenil
- > Organizações equiparadas a associações juvenis: escu(o)teiros, guias, organizações de juventude partidárias ou sindicais
- Grupos informais de Jovens







#### São Associações Juvenis:

- Associações com mais de 80 % de associados com idade = ou < 30 anos, cujo órgão executivo seja constituído por 80% de jovens com idade = ou < de 30 anos e liderado por jovem com idade = ou < de 30 anos à data da sua eleição</li>
- ✓ Associações socioprofissionais com mais de 80 % de associados com idade = ou < 35 anos, cujo órgão executivo seja constituído por 80% de jovens com idade = ou < de 35 anos e liderado por jovem com idade = ou < de 35 anos à data da sua eleição</p>

### São Associações de Estudantes:

✓ Aquelas que representam os estudantes do respetivo estabelecimento de ensino básico, secundário, superior ou profissional







## Federações de Associações:

✓ Só são reconhecidas pelo IPDJ as federações de associações constituídas por pelo menos 25% do total de associações que pretende representar, no seu âmbito, nos termos da sua denominação e estatutos próprios







## São Associações de caráter juvenil:

✓ Entidades sem fins lucrativos que, não cumprindo os requisitos de associações juvenis, tenham nos últimos três anos pelo menos 50% da sua atividade direcionada exclusivamente para jovens com idade = ou < 30 anos

## √ e/ou

 Tenham como objeto social a realização de atividades prioritária ou exclusivamente destinadas a jovens

»» A reconhecer por despacho bienal do membro do Governo responsável pela área da juventude







## São Grupos Informais de jovens:

- ✓ Os constituídos exclusivamente por jovens com idade compreendida entre os 12 e os 30 anos, em que pelo menos um dos elementos tenha idade = ou > 18 anos (para efeitos da representação legal)
- ✓ Com um mínimo de 3 elementos







## **Reconhecimento:**

- Para efeitos de titularidade dos direitos e benefício dos apoios previstos na lei, as <u>Associações Juvenis</u> são reconhecidas pelo IPDJ mediante inscrição no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ).
- Só podem ser reconhecidas as associações juvenis constituídas por pelo menos 15 pessoas singulares e que respeitem os seguintes requisitos:
  - ✓ Tenham mais de 80 % de associados com idade = ou < 30 anos</p>
  - Direção (órgão executivo) constituída por 80% de jovens com idade = ou < de 30 anos, liderada por jovem com idade = ou < de 30 anos à data da sua eleição</li>







## Reconhecimento

- » Para efeitos de titularidade dos direitos e benefícios dos apoios previstos na lei, <u>as Associações de Estudantes</u> são reconhecidas pelo membro do Governo responsável pela área da educação/ensino superior
- » Para efeitos do reconhecimento, as Associações de Estudantes com personalidade jurídica enviam para o membro do Governo competente para o reconhecimento cópias do documento constitutivo e dos respetivos estatutos







- Constituição de Associações Juvenis/Associações de Estudantes
- » As associações juvenis/estudantes constituem-se nos termos gerais do direito
- » As AE's constituem-se após prévia aprovação de um projeto de estatutos em assembleia geral, expressamente convocada para o efeito, por um mínimo de 10% de estudantes a representar
  - » <u>Há duas vias</u>, para fins de constituição:
- Através de um balcão de atendimento do serviço "Associação na Hora" em: www.associacaonahora.mj.pt
- Mediante elaboração de escritura pública, através de um notário.







# Constituição de Associações Juvenis/Associações de Estudantes

## Através da Associação na Hora (Lei nº 40/2007, de 24 de agosto)

- ✓ Escolher uma denominação/apresentar Certificado de Admissibilidade e um modelo de estatutos previamente aprovado, disponível no site <a href="www.associacaonahora.mj.pt">www.associacaonahora.mj.pt</a> e facultado no balcão de atendimento;
- ✓ Apresentar documentos de Identificação pessoal e fiscal dos jovens que irão constituir a associação e que serão no mínimo 2 (se optarem pelo modelo de estatutos sem nomeação de órgãos) ou no mínimo 9 (se optarem pelo modelo de estatutos com nomeação de órgãos).
- ► NOTA: a Lei nº 57/2019, no artigo 14º, refere que as associações estão isentas de taxas e de emolumentos, incluindo as custas notariais, decorrentes da obtenção do certificado de admissibilidade de pessoa coletiva, da constituição, da inscrição no ficheiro central de pessoas coletivas e do registo de alteração de estatutos ou de sede

<u>NOTA</u>: no próprio dia, são entregues os seguintes documentos:

- Original e certidão do ato constitutivo e dos estatutos
- Cartão eletrónico de pessoa coletiva e NISS







# Constituição de Associações Juvenis/Associações de Estudantes

### Através de Ato Notarial - Instituto dos Registos e do Notariado

- Pedido de nome: requerer previamente um Certificado de Admissibilidade ao Registo Nacional de Pessoas Coletivas
- Marcação da Escritura documentos necessários:
  - Ata de constituição com a aprovação dos estatutos;
  - Estatutos aprovados;
  - Certificado de admissibilidade de Pessoa Coletiva;
  - Documento de Identificação dos membros fundadores;

NOTA: artigo 14° da Lei nº 57/2019





















# Registo Nacional do Associativismo Jovem

O RNAJ - Registo Nacional do Associativismo Jovem é um instrumento de identificação das associações de jovens, das equiparadas a associações juvenis, das associações de caráter juvenil e dos grupos informais.

A inscrição no RNAJ é condição de elegibilidade aos programas de apoio previstos na Lei n.º 57/2019.







## Portal RNAJ - Registo Nacional do Associativismo Jovem

- Sistema concebido para promover o Registo Nacional do Associativismo Jovem entre as entidades interessadas;
- Sistema de suporte a todo o registo de inscrição e manutenção dos dados das entidades;
- Assegura a centralização da informação sobre Apoios, Programas, Protocolos, dentre outras;
- Possibilita a visualização atualizada das entidades que estão inscritas no RNAJ;
- Acessível no endereço <a href="https://associativismojovem.ipdj.pt">https://associativismojovem.ipdj.pt</a>







# Manutenção RNAJ

A manutenção dos dados do registo RNAJ é obrigatória e <u>consiste na</u> <u>atualização e confirmação dos dados de registo das entidades</u>. É feita online

Fase Ordinária: Anualmente, entre o dia 20 de outubro e o dia 20 de novembro. Esta manutenção é obrigatória e pressupõe a existência de alterações aos dados inicialmente fornecidos.

Fase Extraordinária: Em qualquer altura do ano, sempre que existam alterações aos dados inicialmente fornecidos. As alterações devem ser obrigatoriamente comunicadas ao IPJ, no prazo de 30 dias a contar da data em que a mesma ocorreu.





#### Programas de Apoio ao Associativismo Jovem (PAAJ) \*\*

- PAJ (Programa de Apoio Juvenil):
  - Visa o apoio ao desenvolvimento de atividades
  - Quem se pode candidatar: Associações juvenis e grupos informais de jovens
- PAE (Programa de Apoio Estudantil):
  - <u>Visa</u> o apoio ao desenvolvimento de atividades
  - Quem se pode candidatar: Associações de estudantes
- PAI (Programa de Apoio Infraestrutural):
  - Medida 1 Apoio a Infraestruturas: construção, reparação e aquisição de espaços
  - <u>Medida 2</u> Apoio à <u>aquisição de equipamentos</u>
  - Quem se pode candidatar: Associações de jovens
- PAACJ (Programa de Apoio às Associações de Caráter Juvenil)
  - <u>Visa o apoio ao desenvolvimento de atividades</u>





# Candidaturas PAAJ - Critérios gerais de apreciação

- Capacidade de autofinanciamento
- Número de jovens a abranger nas atividades
- Equilíbrio entre jovens de ambos os sexos
- Prossecução de finalidades que promovam a igualdade entre mulheres e homens, o diálogo intercultural e a não discriminação
- Cumprimento das atividades incluídas no plano de atividades apresentado ao IPDJ, em candidatura anterior
- Regularidade de atividades ao longo do ano
- Impacto do projeto no meio/na associação
- Rácio entre despesas com recursos humanos e funcionamento, com o custo total do projeto
- Capacidade de estabelecer parcerias







# Programa FORMAR +

<u>Disponibiliza e promove apoio formativo</u> a jovens, ao movimento associativo e a profissionais da área da juventude, <u>privilegiando a educação não formal</u> e disponibilizando recursos e ferramentas que promovam competências, <u>para um melhor desempenho</u> quantitativo e qualitativo na respetiva atuação.







# Programa FORMAR + Medidas de apoio:

- <u>Medida 1</u> "Técnicos de Juventude e Profissionais na Área da Juventude"
- Medida 2 "Passo a Passo"
- Medida 3 "Apoio Formativo ao Associativismo"
- Medida 4 "Jovens em Formação"







#### Programa IDA - Incentivo ao Desenvolvimento Associativo

Visa a <u>concessão de apoios financeiros</u> destinados ao incentivo à gestão da atividade do Conselho Nacional de Juventude (CNJ) e das associações de jovens e suas federações com inscrição ativa no RNAJ, com candidatura aprovada à medida Estágios Profissionais e/ou à medida Emprego Jovem Ativo (IEFP)

- <u>Estágios Profissionais</u>: para jovens com idades entre os 18 e os 30 anos e com duração de 9 meses
- Emprego Jovem Ativo: para jovens com idades entre os 18 e os 29 anos e com duração de 6 meses







#### Programa IDA - Incentivo ao Desenvolvimento Associativo

- » <u>Apresentação de candidatura</u>: junto dos serviços do IPDJ, IP, em requerimento próprio, no prazo máximo de 5 dias úteis, após a apresentação da candidatura à Medida Estágios Profissionais e ou medida Emprego Jovem Ativo, junto dos serviços do IEFP, I. P. O requerimento deve ser acompanhado de comprovativo de candidatura ao estágio.
- » <u>Apoio</u>: Valor máximo de atribuição € 2.000,00 por cada estágio aprovado <u>na medida</u> <u>Estágios Profissionais</u>; <u>na medida Emprego Jovem Ativo</u>, é atribuído, de acordo com o seu nível de qualificação, um valor entre € 600,00, para nível 1 e 2 e € 1100,00 para nível de qualificação 6 ou superior.
- » <u>Despesas elegíveis</u>: Despesas inerentes ao projeto de estágio, desde que não comparticipadas por outros organismos ou programas.







#### Prémios Boas Práticas Associativismo Jovem

- Categorias:

  - Prémio «Boas Práticas / Associativismo Juvenil» para associações juvenis;
     Prémio «Boas Práticas / Associativismo Estudantil» para associações de estudantes do ensino superior
- **Objetivos:** Distinguir as associações que se destacaram através dos seguintes critérios:

  - caraterísticas da associação demonstrativas do seu carácter jovem e perfil de consolidação;
    apresentação de um projeto realizado no ano anterior ao de candidatura, com impacto social relevante no que respeita a qualidade e inovação, caraterísticas de atuação na comunidade e consistência e capacidade de expressão enquanto intervenientes na cidadania ativa e na participação cívica e democrática dos jovens.
- Periocidade: Anual
- Prémios: São atribuídos cinco prémios, um por cada região, no valor de 1.500€.



